



EDITAL COPEPS Nº 11/2013, de 4 de março de 2013

Edital Específico para o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Direito da UFOP, no primeiro semestre letivo de 2013.

A Coordenadoria de Processos Seletivos, o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e o Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos - COPEPS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 7º da resolução CEPE nº 2.574, de 29 de junho de 2004, o item 4.3 do Edital PROGRAD nº 04/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e o que determinam as Provisões CEPE nºs 16 e 17/2013, tornam públicas as normas para classificação dos candidatos à transferência para o Curso presencial de Direito da UFOP.

1. Do objetivo

Classificar, por meio de prova específica, os candidatos à transferência para o curso presencial de graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, conforme distribuição de vagas fixadas pelo Edital PROGRAD nº 04/2013.

2. Da prova

2.1 Será considerado apto a realizar a prova de aptidão específica o candidato que atender às condições previstas nos itens 2.2 e 4.3.1.1 do Edital PROGRAD nº 04/2013.

2.2 A lista dos candidatos aptos será divulgada pela Pró-reitoria de Graduação, em www.prograd.ufop.br, link Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, dia 28 de março de 2013, a partir das 14 horas e no Colegiado do curso pretendido.

2.3 O candidato apto, conforme descrito no item 2.1, será avaliado por meio de prova de aptidão específica.

2.4 A prova para os candidatos à transferência será aplicada concomitantemente aos candidatos do Processo Seletivo para ingresso em 2013/1 e constará das seguintes etapas:

a) **PROVA 1** – Discursiva: Prova escrita individual composta de questões discursivas versando sobre dramaturgia e teatro-educação, de acordo com a bibliografia seguinte bibliografia:

BECKETT, Samuel. Fim de partida. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

EURÍPIDES. As Bacantes. São Paulo: Perspectiva, 2003.

SHAKESPEARE, William. O Mercador de Veneza. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2007.

SOARES, Carmela. Pedagogia Teatral, uma poética do efêmero: o ensino do teatro na escola pública. São Paulo: Hucitec, 2010.

VIGANÓ, Suzana Schimidt. As regras do jogo: a ação sociocultural em teatro e o ideal democrático. São Paulo : Hucitec, 2006.

* Não será feita restrição à edição dessas obras e não poderão ser utilizados textos adaptados.

b) **PROVA 2** – Expressão Vocal, Expressão Corporal e Improvisação-Atuação. Prova (em grupo e/ou individual) em que o candidato será observado em ações vocais, corporais e improvisacionais propostas pelo aplicador. Critérios de avaliação: Observar a expressividade vocal/corporal, segundo os elementos dispostos a seguir:

- Voz: percepção auditiva, respiração, articulação, ritmo, ressonância;

- Corpo: flexibilidade, percepção espaço-temporal, clareza e precisão da gestualidade;



- Improvisação-atuação: criatividade, iniciativa, capacidade de interação e organização das ações no espaço-tempo.

- c) **PROVA 3** – Interpretação. Prova em que o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena, de até 10 (dez) minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia descrita no item 2.4, alínea a.

Critérios de avaliação: Compreensão do texto/tema, utilização do espaço, clareza gestual/vocal, relacionamento com objetos (se houver), adequação do figurino (se houver), expressividade.

2.6 Cada prova de Aptidão Específica valerá 100 (cem) pontos.

2.7 A pontuação final será o somatório das notas obtidas em cada questão.

3. Da realização da prova

3.1 As provas de Aptidão Específica serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG), no *campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, no prédio do Departamento de Artes Cênicas e serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Prova 1: **5 de abril de 2013, das 14 às 17 horas;**

Provas 2 e 3: **6 e 7 de abril de 2013, das 9 às 21 horas.**

Os horários das Provas 2 e 3 estão condicionados ao número de candidatos e serão divulgados após a realização da Prova 1.

3.2 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto recente e comprovante de protocolização de requerimento de transferência para o curso pretendido.

3.3 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:

a) apresentar um dos seguintes documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal;

b) dirigir-se à Coordenação no prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, para as providências necessárias;

c) assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em 48h (quarenta e oito horas) à Coordenação de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.

3.4 Poderá ser feita a identificação civil do candidato mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

3.5 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar, não terá acesso à sala e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.6 O candidato ao curso de Artes Cênicas deverá entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.

3.7 O candidato ao curso de Artes Cênicas deverá se apresentar com malha ou *short* e camiseta, preferencialmente pretos, para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.

3.8 Durante a aplicação das Prova 1, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala.



- 3.9 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.
- 3.10 Durante a aplicação da Prova 1, será proibido o uso do telefone celular dentro dos prédios, principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 3.11 Durante a aplicação da Prova 1, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.
- 3.12 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.
- 3.13 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais. **Com exceção do portador de marca-passo, o candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**
- 3.14 O candidato poderá deixar a sala onde se realizar a prova discursiva somente após decorridos **30 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).
- 3.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da prova discursiva.
- 3.16 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.
- 3.17 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.

4. Do processo seletivo

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova de aptidão específica.
- 4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) em alguma das Provas de Aptidão Específica;
 - identificar-se na prova em locais não reservados a sua assinatura;
 - cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
 - deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.
- 4.3 **Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho.**
- 4.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão das provas de aptidão específica, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos que fizeram a prova correspondente.



- 4.5 Ocorrendo candidatos com a mesma pontuação final, o desempate será feito segundo a sequência de Provas : Prova 1, Prova 2, Prova 3.
- 4.6 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 4.7 O candidato classificado e convocado passa à condição de aprovado.

5. Do resultado

- 5.1 O resultado final, contendo a lista dos aprovados, será divulgado no dia **22 de abril de 2013**, na pagina eletrônica www.prograd.ufop.br e no Colegiado do curso pretendido.
§ O candidato classificado passa à condição de aprovado quando, considerando o item 4.1 deste edital e o limite de vagas previsto no Edital PROGRAD nº 04/2013, for convocado para a matrícula.
- 5.2 O candidato tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de divulgação do Resultado, para solicitar vistas à prova junto ao Colegiado do curso pretendido e/ou apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, constando:
 - a) título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/1;
 - b) nome completo do candidato e curso pretendido.
 - c) argumentação que servirá como base para justificar a reversão do resultado.

6. Da matrícula

O Edital de convocação, contendo a data e o local de realização da matrícula, será disponibilizado dia **22 de abril de 2013**, em www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, juntamente com a divulgação do resultado.

7. Das disposições finais

- 7.1 A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato.
- 7.2 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS